

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Decreto Nº 6702

TRANSPOSIÇÃO de créditos orçamentários, conforme autorização da unidade orçamentária competente e embasada conforme Art.51 da Lei 1236 de 19 de Julho de 2021 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.076.413,26 (Hum Milhão e Setenta e Seis Mil Quatrocentos e Treze Reais e Vinte e Seis Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
01 01 01 01 031 0001 2003 3 1 90 94 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15	100	55.068,88
01 01 01 01 031 0001 2003 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE CONSUMO	17	100	2.053,15
01 01 01 01 031 0001 2003 3 3 90 39 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	23	100	6.874,14
01 01 01 01 031 0001 2003 3 3 90 40 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	24	100	59.169,40
02 06 01 04 122 0032 2049 3 3 90 37 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	282	100	37.380,00
02 06 01 04 126 0035 2055 3 3 90 39 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	301	100	3.000,00
02 07 01 12 361 0037 2276 3 3 90 93 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1490	100	400,00
02 07 01 12 361 0037 2276 3 3 90 93 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1490	101	5.856,31
02 07 02 12 365 0045 2079 3 1 90 11 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	437	118	410.000,00
02 12 01 08 122 0080 2135 3 3 90 39 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	693	100	500,00
02 14 01 04 122 0099 2191 3 1 90 11 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	978	100	12.421,44
02 15 01 10 302 0110 2212 3 3 93 39 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1129	155	483.689,94
TOTAL			1.076.413,26

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

ANULAÇÃO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
01 01 01 01 031 0001 1001 4 4 90 51 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1	100	67.286,69
01 01 01 01 031 0001 2001 3 3 90 36 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6	100	810,00
01 01 01 01 031 0001 2002 3 1 90 11 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8	100	55.068,88
02 06 01 04 122 0032 2045 3 3 90 59 00 - PENSÕES ESPECIAIS	270	100	37.380,00
02 06 01 04 126 0035 2054 3 3 90 40 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	298	100	3.000,00
02 07 01 12 122 0037 2275 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE CONSUMO	319	100	400,00
02 07 01 12 122 0037 2275 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE CONSUMO	319	101	5.856,31
02 07 02 12 361 0045 2077 3 1 90 04 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	428	118	410.000,00
02 12 01 08 244 0080 2134 3 3 90 39 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	716	100	500,00
02 14 01 04 122 0099 2192 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE CONSUMO	989	100	3.000,00
02 14 01 04 122 0099 2192 4 4 90 51 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	991	100	9.421,44
02 15 01 10 302 0110 2214 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE CONSUMO	1134	155	483.689,94
TOTAL			1.076.413,26

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 3 de Novembro de 2022

ANGELO OSWALDO
DE ARAUJO
SANTOS:05559359653

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO
SANTOS:05559359653
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=27489125000183, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A3, CN=ANGELO OSWALDO DE
ARAUJO SANTOS:05559359653
Eu sou o autor deste documento
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO